



**8º Encontro Internacional de Política Social**  
**15º Encontro Nacional de Política Social**  
**Tema: Questão social, violência e segurança pública:**  
**desafios e perspectivas**  
**Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020**

---

**Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico.**

**A “diáspora venezuelana” e o refúgio em Pernambuco**

**Bruna Soares Farias<sup>1</sup>**

**Resumo:** O presente artigo é fruto de uma pesquisa exploratória de base bibliográfica. Empenha-se em discutir características da crise humanitária na Venezuela e apresentar um epitomado panorama geral sobre a recepção dos refugiados venezuelanos no Brasil, com ênfase no estado de Pernambuco. Dessa forma, as principais fontes de dados foram artigos e notícias relacionados às temáticas centrais da migração, do refúgio e/ou da Venezuela. A discussão foi desenvolvida à luz do materialismo histórico-dialético marxiano. É possível confirmar que interesses imperialistas e dependência econômica são de fato a causa principal dessa crise e que o Brasil, no geral, sendo também um país dependente, não é capaz de absorver os refugiados de forma ampla.

**Palavras-chave:** Migração; Refugiados; Venezuela; Pernambuco.

**The “Venezuelan diaspora” and the refuge in Pernambuco**

**Abstract:** This paper results from an exploratory research with a bibliographic database. It aims to discuss characteristics of the humanitarian crisis in Venezuela and to present an epitomized overview on the reception of the Venezuelan refugees in Brazil, with emphasis on the state of Pernambuco. Thus, the main data sources were articles and news related to the central themes of migration, refuge and/or Venezuela. The discussion was developed in the light of the Marxian historical-dialectic materialism. It is possible to confirm that imperialist interests and economic dependency are indeed the main cause of this crisis and that Brazil, in general, as it is also a dependent country, is not capable to broadly absorb the refugees.

**Keywords:** Migration; Refugees; Venezuela; Pernambuco.

**1. Introdução**

A Venezuela é um “espectro que ronda” o Brasil há anos: um país vizinho que supostamente representa a clássica ameaça do socialismo, a ser combatida em nome da suposta liberdade e democracia (conf. ARIAS, 2014). A crise econômica e política no país provocou uma crise humanitária, chamada por alguns autores de “diáspora venezuelana”, a qual teve fortes impactos no cenário brasileiro. Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), estima-se que existem atualmente cerca de 4,5 milhões de migrantes e refugiados venezuelanos no mundo, dentre os quais menos de 2,5 milhões com situação regularizada — incluindo vistos de residência. O número total de solicitações de asilo em diversos países chega a quase 770

---

<sup>1</sup>Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: [bsfarias97@gmail.com](mailto:bsfarias97@gmail.com). A autora concorda com a divulgação do texto nos anais do 8º Encontro Internacional de Política Social / 15º Encontro Nacional de Política Social.

mil, das quais 129.988 foram realizadas no Brasil — segundo lugar na lista de países com maior número de solicitações, atrás apenas do Peru, com 394.195 (UNHCR, 2020).

Entre 2015 e agosto de 2018, mais de 75 mil venezuelanos já haviam solicitado regularização no estado fronteiriço de Roraima (COSTA, 2018). Neste estado, um violento e xenofóbico incidente em agosto do mesmo ano — casas queimadas e imigrantes agredidos pelos moradores brasileiros, na cidade de Pacaraima — provocou a fuga aterrorizada de cerca de 1,2 mil venezuelanos (COSTA; FÉLIX, 2018). Ainda no mês de julho daquele ano, chegaram os primeiros venezuelanos em Pernambuco, na cidade de Igarassu, vindos de Roraima como parte de uma “ação humanitária” — que após o referido episódio se tornou oficialmente o Programa de Interiorização Voluntária (PANA), trazendo continuamente outros grupos ao estado (G1, 2018).

Assim, a discussão sobre a Venezuela esteve fortemente presente nas eleições presidenciais no mesmo ano (BETIM, 2018; AFP, 2018), inclusive nos debates oficiais, ainda sem qualquer rigor teórico e respeito à verdadeira situação daquele país (CARTA CAPITAL, 2018). Com a vitória de Jair Bolsonaro, o assunto passou a fazer parte do discurso oficial do Presidente da República no mesmo formato (GAMBA, 2019). Seguindo a mesma “retórica da Guerra Fria” (OHANA, 2019), em discurso na 74<sup>a</sup> Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), o presidente brasileiro criticou duramente o governo de Nicolás Maduro na Venezuela, reafirmando a alcunha deste governo diante do senso comum como uma “ditadura socialista”<sup>2</sup>. O Grupo de Lima<sup>3</sup>, do qual faz parte o Brasil, não reconhece a candidatura do atual presidente venezuelano e apoia o auto proclamado presidente Juan Guaidó no país, de acordo com os interesses dos Estados Unidos (BRASIL DE FATO, 2019).

Tais interesses são centrais para entender a crise humanitária na Venezuela e seus impactos no cenário nacional e local, e serão discutidos no presente artigo a partir de uma visão crítica, pautada pelo materialismo histórico-dialético. Esta metodologia será

---

<sup>2</sup> Disse Bolsonaro: “A Venezuela, outrora um país pujante e democrático, hoje experimenta a crueldade do socialismo. O socialismo está dando certo na Venezuela: todos estão pobres e sem liberdade. O Brasil também sente os impactos da ditadura venezuelana. Dos mais de 4 milhões que fugiram do país, uma parte migrou para o Brasil, fugindo da fome e da violência”. Maduro rebateu enquadrando o atual governo brasileiro nos moldes do fascismo, o qual, segundo o presidente venezuelano, “[...] mostra seu desrespeito ao meio ambiente, à vida comum e a nossa própria existência no planeta”. (OHANA, 2019)

<sup>3</sup> “O Grupo de Lima foi criado em 2017, na capital do Peru, reunindo ministros das relações exteriores de 14 países para buscar formas de contribuir com a estabilização da Venezuela. Entre eles, Peru, Brasil, Colômbia, Argentina, México e Canadá.” (ROSSI, 2019)

seguida ao longo de todo o trabalho, fruto de uma pesquisa exploratória de base bibliográfica. As principais fontes de dados utilizadas foram artigos cujos temas relacionam-se com migração, Venezuela e/ou refúgio, além de notícias que ilustram e exemplificam os argumentos elaborados.

Considerando as causas do fenômeno da migração como inerentes ao capitalismo, a discussão aqui exposta terá início nessa relação que perpassa, também, questões como nacionalismo e xenofobia. Posteriormente, será apresentada uma apreensão sobre a atual situação da Venezuela, desde o governo anterior, do presidente Hugo Chávez, buscando máximos respeito e fidelidade às características ontológicas desta realidade. Por fim, cabe trazer a postura e as medidas do governo brasileiro para lidar com os impactos dessa crise venezuelana no país, especialmente em relação aos refugiados, na particularidade do estado de Pernambuco.

## **2. Capital e migração**

Migração refere-se ao movimento de pessoas entre regiões, tanto dentro do mesmo país quanto entre países diferentes, sendo as principais causas deste movimento fatores de ordem natural, como inundações e terremotos; de ordem econômica, como fome e pobreza; e/ou fatores de ordem social, como perseguições políticas e religiosas (CARDOSO; MELO, 2016 *apud* CARDOSO; SILVA, 2018). Em contrapartida, ao considerar a economia como base das relações sociais, Tavares (2018) argumenta que toda migração tem a mesma direção econômica: todos os trabalhadores precisam vender sua força de trabalho e sempre há a “[...] expectativa de tornar-se assalariado num país mais desenvolvido que o seu país de origem”. (TAVARES, 2018, p. 10)

Nesse sentido hierárquico de desenvolvimento econômico, no atual estágio da economia capitalista, a autora considera a estrutura elaborada por Osório (2012), composta por: economias imperialistas, a exemplo dos Estados Unidos; semiperiferias imperialistas, como a Espanha; subimperialismos dependentes, onde se encaixa o Brasil; economias dependentes, onde está, por sua vez, a Venezuela; e periferias, como países da África (OSÓRIO, 2012 *apud* TAVARES, 2018). Todos os que estão nos três primeiros níveis apropriam-se do valor, mas a partir do segundo nível também cedem valor; assim, a exploração do trabalhador é ainda maior nesses países, ainda que os migrantes não escapem à precarização nos países mais ricos, onde sua inserção no mercado de trabalho “[...] tende a dar-se pela via da informalidade” (TAVARES, 2018, p. 8).

Como esclarece Biondi (2018), os atos anti-imigratórios adotados nestes países não indicam uma aversão à entrada de imigrantes ou um ato contra a globalização, tão necessária à maturidade do capital, mas sim uma maior precarização sistematizada e um controle mais preciso desses trabalhadores.

Trabalhando precariamente, os imigrantes clandestinos compõem, conjuntamente com os trabalhadores temporários nacionais, um complemento conjuntural de mão de obra para diversas empresas. Trata-se de uma mão de obra com mobilidade perfeita (máxima precariedade) e com custo mínimo (salários abaixo do mínimo e jornadas de trabalho mais longas). No caso dos imigrados, existe ainda um agravante, pois é comum que as legislações lhes neguem os mesmos direitos sindicais dos assalariados nativos, sem falar nas restrições aos direitos de associação e de manifestação. A mera possibilidade de conquistas econômicas mostra-se bastante prejudicada diante de discriminações legais que desarmam a organização e a resistência. Essa situação desvantajosa dos imigrantes remete às leis gerais da acumulação capitalista, que produz continuamente uma franja excedente de trabalhadores – excedente em relação aos horizontes de valorização do capital, e não aos valores de uso disponíveis para suprir as demandas desse contingente populacional. [...] Na mecânica capitalista, as reservas de mão de obra existem para serem acionadas ao talante do capital. E assim como o capital deve ser livre para migrar de um ramo da produção a outro, ou mesmo de um país a outro, conforme lhe for mais lucrativo – e eis aí o sentido da financeirização neoliberal e da globalização nas últimas décadas –, o mesmo sucede com a força de trabalho. Há apenas uma “singela” diferença: de um lado, as aplicações financeiras e as multinacionais são recebidas com toda pompa e honrarias; de outro, os trabalhadores migrantes são legalmente discriminados e entregues à precariedade laboral na maioria das vezes. (BIONDI, 2018, p. 8-9)

O autor chama atenção para o fato de que os direitos políticos concedidos a partir da condição de cidadão devem estar vinculados a uma determinada nação. Por sua vez, a ideia de uma nação coletiviza de forma artificial e forçada um determinado corpo de indivíduos, tornados sujeitos jurídicos sob relações sociais essencialmente individualizantes<sup>4</sup>, e o diferencia do corpo estrangeiro, criando uma barreira insuperável onde nem mesmo o cidadão naturalizado está no patamar legal do cidadão nato.

O racismo, em especial o que se expressa como xenofobia, tem raiz no nacionalismo e no “[...] ideal de cidadão que melhor retrata a identidade do povo”; a “[...] barbárie nazista do arianismo foi, assim, a elevação à última potência de tendências presentes e operantes em todos os Estados, mesmo os mais ‘democráticos’” (BIONDI,

---

<sup>4</sup> “A ideologia liberal reivindica para si a defesa do indivíduo e, deliberadamente, confunde essa categoria com outra, o individualismo. É uma falsa contradição na medida em que Marx nunca negou o lugar do indivíduo na vida social. O individualismo se caracteriza, centralmente, quando alguém coloca seus objetivos particulares, seu enriquecimento em oposição aos interesses coletivos, acima dos interesses e metas da sociedade. O indivíduo pleno realiza tanto mais sua essência humana quanto mais for socialmente integrado.” (FEITOSA; TAVARES, 2016, p. 6)

2018, p. 13). Essa manutenção de uma identidade nacional ideal é peça chave do aparato ideológico que serve ao mesmo propósito já que, “[...] ao passar pelo ‘filtro’ de toda essa conformação jurídico-política das nações, a força de trabalho que circula do domínio de um povo a outro passa por um processo de degradação que rebaixa suas condições de venda”. (idem, p. 14)

Nessa perspectiva, segundo González (2009), o debate sobre as questões relativas à segurança nacional dos Estados tomou força principalmente após o ataque de 11 de setembro de 2001, aliado ao panorama apresentado à opinião pública por alguns meios de comunicação de massa no qual essas questões “[...] e da luta contra o terrorismo são vistas como incompatíveis com as obrigações internacionais dos Estados para com os direitos humanos e a proteção internacional dos refugiados” (GONZÁLEZ, 2009, p. 121). Dessa forma, ainda que a segurança tanto dos Estados quanto dos refugiados esteja salvaguardada por diversos tratados internacionais e regionais,

As preocupações de segurança dos Estados vêm afetando a proteção de refugiados, particularmente em três áreas específicas, a saber: 1. Acesso ao território, 2. Processo para determinar a condição de refugiado, 3. Exercício de direitos e a busca de soluções duradouras. [...] Adicionalmente, recorre-se com maior frequência ao uso da detenção administrativa de solicitantes de asilo, sendo aplicado em alguns países a detenção automática em razão da nacionalidade, da origem ou da religião da pessoa, ou com respeito ao caráter irregular ou indocumentado da entrada no país. Tudo isso viola o caráter excepcional da detenção, o princípio de não discriminação (Artigo 3, Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951) e a não sanção por entrada ilegal (Artigo 31, Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951). (GONZÁLEZ, 2009, p. 125)

Como observado por Rodrigues e Barbosa (2017), esses atos são realizados com maior intensidade pelos governos de países com maiores recursos, ou seja, do Norte global. Isso ocasiona uma distribuição desigual de refugiados, concentrando-os nos países mais pobres, no Sul global, que contém atualmente cerca de dois terços dos refugiados do mundo. Outrossim, o princípio de “non refoulement”, ou não-devolução, prevê a responsabilidade de um Estado em relação a refugiados sob sua jurisdição, mas não essa obrigação em caso contrário. Sendo a maioria dos refugiados proveniente do Sul, e não existindo a obrigatoriedade dos países do Norte de assisti-los, ocorre a sobrecarga nos países vizinhos aos países de origem (RODRIGUES; BARBOSA, 2017). É apenas mais uma das diversas desigualdades em cujo cerne está a própria estrutura do capitalismo.

### **3. A crise econômica, política e humanitária na Venezuela**

Serão expostos neste item alguns pontos relevantes do panorama político e econômico da Venezuela, desde a ascensão da icônica figura de Hugo Chávez até a atual gestão conflituosa de Nicolás Maduro, a fim de expor os principais fatores que levaram à atual conjuntura. Isto será feito a partir de uma síntese do estudo de Schincariol (2019).

A crise neoliberal na Venezuela, que culminou em 1989 com o “Caracaço” — massacre realizado pelo governo em repressão a uma grande manifestação popular —, deu espaço para as mudanças realizadas no fim da década seguinte. Após ser preso ao assumir a liderança de duas tentativas de golpes políticos mal sucedidas em 1992, Hugo Chávez construiu uma forte oposição através de uma frente popular denominada *Movimiento V Republica (MVR)*, sendo eleito presidente em 1998.

Considerando os limites da experiência soviética e a condição da Venezuela como um país dependente de capital privado, o líder socialista não propunha uma completa socialização dos meios de produção no país, mas uma renovação do projeto socialista para o novo século, sem o monopólio do poder político. Uma nova Constituição, aprovada em 1999, não mencionava o socialismo, mas a partir de sua promulgação foram tomadas ações que criaram as condições políticas para profundas mudanças de cunho econômico, social e regional. Reeleito no ano de 2000, sofreu um golpe político cujo sucesso foi impedido por um amplo apoio popular. Posteriormente, através de diversas medidas como a criação do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV), reforçou seu projeto socialista, cujas diretrizes econômicas e éticas estavam contidas no Plano Nacional Simon Bolívar, publicado em 2007.

O ato que se destaca para a presente discussão, certamente, é a renacionalização da petrolífera venezuelana (PDVSA), que agora seria pública e financiaria metas sociais<sup>5</sup>. No referido Plano, entre outras mudanças sociais, econômicas, políticas e ambientais de cunho nacionalista, as reservas de petróleo deveriam ser utilizadas para “[...] diversificar a economia, construindo um novo ‘modo produtivo socialista’”, o qual deveria ser baseado principalmente nas chamadas “empresas de produção social”; embora persistissem empresas estatais e capitalistas, estas deveriam assumir responsabilidades sociais (SCHINCARIOL, 2019, p. 11, tradução da autora).

---

<sup>5</sup> “Como a Venezuela tinha, comprovadamente, 302 bilhões de barris de petróleo à época, [...] somente esse fato poderia ser considerado uma das mais corajosas e nacionalistas medidas na história das chamadas ‘nações em desenvolvimento’, um fato geralmente não compreendido devidamente, exceto pelas companhias de petróleo do Ocidente e pelo Departamento de Estado Americano.” (SCHINCARIOL, 2019, p. 10-11, tradução da autora)

Após uma terceira reeleição em 2006, as nacionalizações prosseguiram, não obstante aliadas a uma política fiscal moderada, antes da crise internacional iniciada em 2008 e a subsequente queda no preço do petróleo. Em face à inflação que atingiu 46% neste primeiro ano de crise, foi implementada a reforma monetária que instaurou uma nova moeda e controle de preços. Apesar da estabilização da inflação até 2012, os graves efeitos da crise constituem o primeiro estágio da crise venezuelana atual.

O cenário era de déficit fiscal e comercial quando Chávez foi reeleito em 2012, um ano antes de sua morte em março de 2013 em decorrência de câncer<sup>6</sup> e da nomeação de Nicolás Maduro, vice-presidente eleito, como presidente interino, eleito através de novas eleições em abril de 2013. Grande parte do apoio popular a Chávez e, posteriormente, a Maduro diante dessa crise foi a implementação de uma nova legislação trabalhista que, apesar de não promover nenhuma mudança radical, visou proteger os trabalhadores dentro do que agora seria uma economia mista — estabelecendo igualdade de gênero em termos de direitos, proibindo subcontratos e demissão injusta e garantindo seguridade social pública como direito universal.

Ao contrário do que ocorreu no Brasil com Michel Temer, Maduro estava comprometido com o projeto do presidente eleito, mesmo antes de sua eleição. O Plano da Pátria (ou Segundo plano socialista de desenvolvimento econômico e social) 2013-2019 formulado por Chávez foi sancionado, reafirmando o “[...] ‘Socialismo Bolivarianista’, independência nacional, a necessidade de uma nova ordem internacional, democracia participativa e a necessidade de um crescimento sustentável (em termos ecológicos)” (SCHINCARIOL, 2019, p. 15).

O plano previa objetivos macroeconômicos otimistas. Porém, a extração de petróleo foi consideravelmente baixa, persistiu a recessão econômica, pioraram as condições de vida, aumentou a dependência de importação de alimentos e a oposição alastrou a violência, levando a respostas também violentas por parte da polícia e do exército e conseqüente queda na popularidade do governo. Além disso, “[...] a oposição, conspirando juntamente aos interesses colombianos e americanos, tentou enfraquecer o

---

<sup>6</sup> “Nesse contexto, havia um amplo espectro da oposição que esperava se beneficiar da morte de Chávez. Incluía os partidos políticos da oposição; a esquerda política antichavista; uma grande porção da burguesia local e da classe média; a porção despolitizada da classe trabalhadora; paramilitares e traficantes colombianos; o governo dos Estados Unidos. Como ocorreu com Tito na Iugoslávia ou Peron na Argentina, a morte do líder carismático, associada a uma subjacente crise econômica, seria seguida por inquietação social e conflito político”. (SCHINCARIOL, p. 15, tradução da autora)

que parecia ser uma administração nova frágil por meio de violência, especulação, tráfico de bens e outros métodos criminais” (SCHINCARIOL, p. 16, tradução da autora).

Todo esse contexto se intensificou a partir de 2014. Neste ano, os preços do barril de petróleo caíram pela metade entre janeiro e dezembro, e na metade de 2015 o preço do barril venezuelano chegou a valer menos de um quinto em relação ao preço no início de 2014. Essa queda foi resultado de uma aliança entre os Estados Unidos e a Arábia Saudita para prejudicar a Rússia, o Irã e a Venezuela (MONIZ BANDEIRA, 2016 *apud* SCHINCARIOL, 2019, tradução da autora). Além disso, avanços no mercado de energia americano levaram a uma queda nas importações do petróleo venezuelano. Para piorar, em 2015 o então presidente americano, Barack Obama, declarou a Venezuela uma “ameaça à segurança nacional” e decretou diversas sanções ao país. Enquanto isso, no cenário interno, confrontos entre o exército venezuelano e paramilitares colombianos se intensificavam.

Em seguida, a derrota do PSUV nas eleições legislativas para deputados da Assembleia Nacional ainda em 2015, reconhecida oficialmente pelo governo, iniciou uma manobra parlamentar contra a presidência: um deputado ordenou a remoção do retrato de Hugo Chávez de dentro da Assembleia Nacional; o PSUV, em resposta, denunciou fraude nas eleições; a Assembleia ignorou as denúncias e continuou suas funções, mesmo quando foi fechada pelo Tribunal Supremo de Justiça (TSJ), que então passou a tomar oficialmente as decisões estatais.

Em 2016, foi decretado Estado de Emergência Econômica, definido pelo governo como resultado de uma guerra econômica contra o socialismo; a oposição apresentou um requerimento para referendo contra Maduro; o TSJ declarou nulos todos os atos da Assembleia Nacional; o referendo contra Maduro não foi aprovado pelo Conselho Nacional Eleitoral; a atividade econômica foi estagnada por disputas entre o governo e as empresas. Em 2017, reforma ministerial e um novo decreto de emergência econômica; novos ataques da Assembleia Nacional a Maduro, que, por sua vez, a ignorou e apresentou novas medidas econômicas ao TSJ; desvalorização cada vez maior da moeda nacional; tentativas de legitimação da Assembleia Nacional; realização, por convocação de Maduro, de eleição para uma nova Assembleia Nacional Constituinte, para a qual foi oficialmente transferido o poder da antiga Assembleia Nacional.

A partir de 2017, mais sanções por parte dos Estados Unidos por ordens do novo presidente, Donald Trump, chegando a mais de 350 em 2019, ano em que Juan



Guaidó autoproclamou-se presidente da Venezuela e foi reconhecido pela maioria das nações ocidentais, mesmo com a vitória de Maduro nas eleições presidenciais de 2018. Apesar de diversos atos de legitimação por parte da potência imperialista ao suposto governo interino, como a transferência das ações da PDVSA nos Estados Unidos e o controle da embaixada venezuelana, este permanece isolado politicamente dentro do próprio país, sem apoio do exército.

Dados oficiais do FMI mostram que, em 2020, a inflação na Venezuela já atingiu 500.000%, o crescimento do PIB chegou a -10%, a taxa de desemprego chegou a 35% (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2020), e a desvalorização da moeda levou à abertura da economia para a comercialização em dólar (VASQUEZ; LAYA, 2020). Isto sinaliza uma vitória imperialista, ainda que o objetivo de derrubar oficialmente o governo de Maduro do poder não tenha sido alcançado. Inobstante, é necessário reconhecer, por fim, a brava luta bolivariana pela soberania nacional.

[...] Apesar da crise econômica, a Venezuela ainda possuía um dos melhores coeficientes de Gini na região em 2017. Em termos mais amplos, a maioria dos países da América Latina e do Caribe perdeu o controle sobre seus principais recursos naturais nacionais por meio de privatizações e internacionalização, paralelamente à privação de direitos trabalhistas, maior endividamento externo e repressão contínua contra mobilizações sociais sob administrações profascistas e agora abertamente neocoloniais na região. Como consequência da desindustrialização a longo prazo ou da involução econômica, parte do capital doméstico da região se transformou em crime organizado e tráfico de drogas, para-militarismo e profascismo aparecendo como sua faceta política. É um truismo dizer que, por trás da ferocidade com que as autoridades venezuelanas estão sendo tratadas, está subjacente a luta americana pelo controle dos recursos petrolíferos e a perpetuação de uma situação estagnada e excludente na área. Está claro que essas forças não têm nenhum projeto nacional ou social para mudar as condições de vida da maioria da população pobre. Então, se o modelo socialista ou nacionalista venezuelano pudesse ter sucesso, seria outro exemplo ruim para a periferia capitalista mundial, sob a permanente teoria de um “efeito dominó” do Departamento de Estado Americano. É por isso que a Venezuela deve ser atacada por meio de todas as armas disponíveis. (SCHINCHARIOL, 2019, p. 41, tradução da autora)

#### **4. Refúgio no Brasil e o acolhimento de venezuelanos em Pernambuco**

O Brasil foi elogiado pela ONU quando, em julho de 2019, reconheceu 174 casos venezuelanos como casos de refúgio, com base em uma definição ampliada pela Declaração de Cartagena sobre os Refugiados, de 1984 (AGÊNCIA BRASIL, 2019). As definições internacionais contidas na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967 consideram como refugiados os indivíduos perseguidos dentro do território de um Estado devido à raça, religião, grupo social, nacionalidade ou opinião política. No entanto, a Lei nº 9.474/1997

que normatizou as indicações da Declaração de Cartagena no Brasil expandem esse conceito, considerando também as pessoas que abandonam seu país em razão de ampla violação dos direitos humanos nele cometidas, como é caso o dos venezuelanos.

Não obstante, essa definição ainda exclui, por exemplo, os chamados “refugiados ambientais” que são forçados a migrar em decorrência de catástrofes ambientais em seus países de origem — como os haitianos, que se destacam nesta discussão porque, após as catástrofes naturais que assolaram o país a partir do ano de 2010, estes indivíduos receberam um “visto humanitário” especial que, ainda assim, os caracteriza como migrantes e não como refugiados. Obregon e Nascimento (2020, p. 79) defendem que um conceito cuja abrangência “[...] considerasse como ‘violação dos direitos humanos’ os atos advindos não só de ações do próprio ser-humano” incluiria esses e outros refugiados na mesma categoria.

Ademais, um estudo sobre os projetos de lei relativos à migração e ao refúgio no Brasil entre 1947-2016, Cardoso e Silva (2018) observaram que as políticas desenvolvidas no país sobre o tema são relacionadas primariamente à diplomacia e ao destaque político e econômico através da cooperação internacional. Os autores afirmam que os projetos possuem argumentação construída em torno de ganhos econômicos, sendo a questão humanitária vista apenas como uma consequência. Além disso, atentam à aproximação com a legislação criminal, no sentido de boa parte dos esforços estarem voltados à limitação do ingresso e permanência de refugiados no país, bem como à ausência de medidas contra a discriminação e intolerância no caso específico de refugiados:

Ao analisarmos a fundo os referidos projetos de lei, observamos que não se tratam de mecanismos elaborados apenas em consequência do refúgio, mas em razão de outras questões como, por exemplo, pessoas em situação de rua ou estigma relacionado à questão de gênero. Neste cenário, é possível verificar que o Brasil carece de mecanismos específicos que tratem da proteção aos refugiados. (CARDOSO; SILVA, 2018, p. 28)

Perin (2014) explica que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)<sup>7</sup> e as

---

<sup>7</sup> “Vale destacar que o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados foi criado por Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 1950, com o objetivo de reassentar os refugiados europeus que ainda estavam sem lar, em consequência da Segunda Guerra Mundial. Hoje, o ACNUR desenvolve atividades de proteção para homens, mulheres e crianças refugiadas, além de buscar soluções duradouras para que os refugiados possam reconstruir suas vidas. O CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados), por sua vez, é órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça, reúne segmentos representativos da área governamental, da sociedade civil e das Nações Unidas. Foi criado pela Lei nº 9.474,

organizações estatais e não governamentais formam a estrutura tripartite responsável pela problemática dos refugiados no Brasil — esta última instância representada na fala da autora pela ONG Cáritas Brasileira de São Paulo (p. 308):

Ao Acnur caberia principalmente prover assistência financeira, repassando subsídios à Cáritas. Já o governo brasileiro, representado pelo Conare, teria sua atuação voltada para medidas de proteção, uma vez que delega sobre reconhecer ou não o status de refugiado de um solicitante. O trabalho da Cáritas é apontado como o mais abrangente, envolvendo, além da assistência e da proteção, o trabalho de integração dos refugiados na sociedade *local*. [...] Essa rede de acolhida, assistência, administração, controle das populações refugiadas no país aparece perpassando três esferas organizacionais principais – a agência multilateral da ONU, o governo brasileiro e uma “sociedade civil organizada” – extremamente inter-relacionadas entre si, mas atuando com peso e alcance diferenciados quanto ao que é resolvido ou administrado em cada esfera de atuação institucional específica. (Grifo da autora)

Segundo reportagem da TV Globo (CARVALHO, 2019), entre julho de 2018 e agosto de 2019 o estado de Pernambuco havia recebido oficialmente 343 imigrantes venezuelanos: 143 na cidade de Igarassu, na Região Metropolitana de Recife, acolhidos pela ONG SOS Aldeias Infantis; 142 na cidade de Recife, capital do estado, acolhidos pela ONG Cáritas Brasileira; e 53 na cidade de Carpina, na Zona da Mata, acolhidos pela Ação Missionária para Áreas Inóspitas. Ainda segundo a reportagem, todos estes refugiados registrados possuem carteiras de residente ou solicitação de refúgio, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e Carteira de Trabalho. Contam com o apoio de uma rede formada por diversas entidades que oferecem serviços de informação, como a Casa de Direitos (UNICAP, 2019); programas de qualificação, como o Senai (PORTAL FOLHAPE, 2019); entre outras.

No entanto, a situação de outras centenas de refugiados venezuelanos que chegam a Pernambuco por conta própria, sem o apoio dessa rede, é precária, como exposto em diversas reportagens realizadas entre outubro e novembro de 2019: por falta de emprego e renda, amontoam-se em casas no centro do Recife, chegando a 40 pessoas em um único local, e pedem auxílio nas ruas (JC ONLINE, 2019; SILVA, 2019). Foram observados venezuelanos em situação similar na cidade de Caruaru, no Agreste do estado (HIERRO, 2019).

---

de 22 de julho de 1997, porém, instituído somente em outubro de 1998, têm como objetivos: analisar o pedido sobre o reconhecimento da condição de refugiado, declarar a perda da condição de refugiado, entre outros.” (CARDOSO; SILVA, 2018, p. 10)

Todas as reportagens indicam que as entidades responsáveis pelos refugiados estão cientes desde então, e as medidas cabíveis estão sendo tomadas<sup>8</sup>. Com efeito, considerando a burocracia envolvida na concessão de vistos, o número cada vez maior de casos e a própria condição política e econômica do Brasil como país do Sul Global, é possível afirmar que essa situação não será resolvida permanentemente. Nas palavras de Feitosa e Tavares (2016, p.2):

Dada a lógica do sistema capitalista, todas as tentativas de correção aos efeitos de suas fraturas estruturais, mediante ações políticas, são vãs. As determinações do sistema são muito maiores do que a vontade individual de governos e de profissionais, por mais bem-intencionados que sejam.

## 5. Considerações finais

Cabe, aqui, reiterar três questões fundamentais. Primeiramente, quanto à migração, esta é inerente à mecânica do capital, contribuindo para a circulação de mercadoria passível de maior exploração e para a desresponsabilização, principalmente dos países mais ricos, por essa exploração. Em segundo lugar, em relação à Venezuela, este país não é uma ditadura socialista e nunca foi, mas sim trata-se, no momento, de uma democracia de economia mista, e os diversos ataques dos Estados Unidos ao país simplesmente pela tentativa de se livrar das amarras neocoloniais configuram um atentado à dignidade humana dos venezuelanos muito maior do que qualquer ato até então realizado pelos governos da própria Venezuela. O terceiro e último ponto, referente ao refúgio na particularidade de Pernambuco, trata-se da incapacidade estrutural do estado — bem como do país, em sua condição de “subimperialismo dependente” —, de receber de forma ampla os refugiados venezuelanos, considerando, a nível concreto, as limitações técnico-burocráticas e econômicas para a absorção desses indivíduos.

Compreender por completo a particularidade do fenômeno dos refugiados venezuelanos em Pernambuco significa discutir muito mais a fundo as questões universais e singulares aqui sistematizadas. É necessário discutir economia política, imperialismo e dependência, bem como migrações, políticas públicas, terceiro setor e diversas mediações concretas. Nesse sentido, é válido assinalar, por fim, o grande leque

---

<sup>8</sup> “Pode-se dizer que o associativismo, que se caracteriza por ações voluntárias, está diretamente articulado a situações emergenciais, a exemplo das que circunscrevem a vida da maioria dos imigrantes, especialmente quando da sua chegada ao país de origem. Enquanto voluntários se desdobram para minimizar os problemas dos imigrantes, o Estado fica protegido pela burocracia, sob a qual se permite relações questionáveis”. (FEITOSA; TAVARES, 2016, p. 24)

de possibilidades de estudos mais abrangentes e profundos sobre o tema, baseados, preferencialmente, em fontes primárias. Como produto de uma pesquisa na área do Serviço Social, o presente trabalho se apresenta como um incentivo à produção desses estudos dentro da área, considerando o tema uma importante e ainda pouco explorada expressão da “questão social”.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. ONU elogia Brasil por reconhecer venezuelanos como refugiados. **FolhaPE**, 29 jul. 2019. Disponível em:

<<https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/direitos-humanos/2019/07/29/NWS,111909,70,702,NOTICIAS,2190-ONU-ELOGIA-BRASIL-POR-RECONHECER-VENEZUELANOS-COMO-REFUGIADOS.aspx>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

AFP. Partidários de Bolsonaro agitam fantasma do Brasil virar uma Venezuela. **IstoÉ**, 23 out. 2018. Disponível em: <<https://istoe.com.br/partidarios-de-bolsonaro-agitam-o-fantasma-do-brasil- virar-uma-venezuela/>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

ARIAS, J. Por que o Brasil nunca será a Venezuela chavista. **El País**, 17 mar. 2014.

Disponível em:

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2014/03/17/opinion/1395074017\\_093846.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2014/03/17/opinion/1395074017_093846.html)>. Acesso em: 27 fev. 2020.

BETIM, F. “Acusaram o PT de imitar a Venezuela, mas é Bolsonaro quem se espelha no processo de lá”. **El País**, 9 out. 2018. Disponível em:

<[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/08/politica/1539001055\\_896195.html?id\\_externo\\_rsoc=FB\\_CC](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/08/politica/1539001055_896195.html?id_externo_rsoc=FB_CC)>. Acesso em: 27 fev. 2020.

BIONDI, P. **Capitalismo, migrações e racismo**: uma análise marxista. In: IV Conferência Internacional Greves e Conflitos Sociais, São Paulo, 2018. Disponível em: <[http://www.iassc2018.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=9](http://www.iassc2018.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=9)>. Acesso em: 27 fev. 2020.

BRASIL DE FATO. Como os EUA e o Grupo de Lima transformaram a Venezuela em um barril de pólvora. **Brasil de Fato**, 22 fev. 2019. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2019/02/22/como-os-eua-e-o-grupo-de-lima-transformaram-a-venezuela-em-um-barril-de-polvora>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

CARDOSO, F.; SILVA, W. Sobre a índole receptiva do Brasil: uma análise dos projetos de lei desenvolvidos entre os anos de 1947 a 2016 que tratam sobre refúgio.

**Prisma Jur.**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 1-38, 2018.

CARTA CAPITAL. Debate Brasileiro ignora a verdadeira Venezuela. **Carta Capital**, 9 out. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/debate-brasileiro-ignora-a-verdadeira-venezuela/>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

CARVALHO, B. Refugiados venezuelanos contam com direitos em Pernambuco, mas sonham com volta para casa. **G1**, 26 ago. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/08/26/refugiados-venezuelanos-contam-com-direitos-em-pernambuco-mas-sonham-com-volta-para-casa.ghtml>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

COSTA, E. Mais de 75 mil venezuelanos pediram para se regularizar em Roraima entre 2015 e agosto de 2018, diz Casa Civil. **G1**, 06 abr. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/09/06/mais-de-75-mil-venezuelanos-pediram-para-se-regularizar-em-rr-entre-2015-e-agosto-de-2018-diz-casa-civil.ghtml>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

COSTA, E.; FÉLIX, J. Após ataques de brasileiros, 1,2 mil venezuelanos deixaram o país, diz Exército. **G1**, 19 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/19/pacaraima-tem-ruas-desertas-apos-confronto-entre-brasileiros-e-venezuelanos.ghtml>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

FEITOSA, E.; TAVARES, M. A. O Estado de Todos Inexiste Para Cada Um. **Prim@ Facie - Direito História e Política**, João Pessoa, v. 13, n. 24, p. 01-31, 20 fev. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/27828>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

GAMBA, K. Sem reformas, a esquerda volta e Brasil pode virar a Venezuela, diz Bolsonaro. **O Globo**, 23 jan. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/sem-reformas-esquerda-volta-brasil-pode- virar-venezuela-diz-bolsonaro-23394305>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

GONZÁLEZ, J. Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados. **Revista internacional de Direitos Humanos**, ano 6, n. 10, p. 120-137, São Paulo, jun. 2009.

G1. Segundo grupo de refugiados venezuelanos chega ao Grande Recife. **G1**, 18 set. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2018/09/18/segundo-grupo-de-refugiados-venezuelanos-chega-ao-grande-recife.ghtml>>. Acesso em? 27 fev. 2020.

HIERRO, P. Refugiados venezuelanos pedem ajuda nas ruas de Caruaru. **NE10**, 27 dez. 2019. Disponível em: <<https://interior.ne10.uol.com.br/noticias/2019/12/27/refugiados-venezuelanos-pedem-ajuda-nas-ruas-de-caruaru-181639>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **IMF DataMapper**. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/datamapper/profile/VEN/WEO>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

JC ONLINE. Poderes se unem para resolver situação dos venezuelanos no Recife. **JC**, 15 out. 2019. Disponível em <<https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/pernambuco/noticia/2019/10/15/podere-s-se-unem-para-resolver-situacao-dos-venezuelanos-no-recife-390609.php>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

OBREGON, M; NASCIMENTO, J. A crise dos refugiados venezuelanos e dos haitianos no Brasil: uma análise sobre a origem e as consequências da crise no território brasileiro. **Derecho y Cambio Social**, n. 59, p. 72-95, jan/mar 2020. Disponível em: <<https://lnx.derechocambiosocial.com/ojs-3.1.1-4/index.php/derechocambiosocial/article/view/302/153>>. Acesso em: 27 fev. 2020

OHANA, V. Bolsonaro na ONU: retórica da Guerra Fria não ajuda a amenizar pressões. **Carta Capital**, 24 set. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-na-onu-retorica-da-guerra-fria-nao-ajuda-a-amenizar-pressoes/>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Cuba e Venezuela rechaçam declarações de Bolsonaro na ONU. **Carta Capital**, 24 set. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/cuba-e-venezuela-rechacam-declaracoes-de-bolsonaro-na-onu/>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

PERIN, V. “Um campo de refugiados sem cercas”: etnografia de um aparato de governo de populações refugiadas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 41, p. 303-330, jan./jun. 2014.

RODRIGUES, V.; BARBOSA, R. Refugiados, responsabilidade e governança. **Revista Videre**, Dourados, v. 9, n.17, p. 203-219, 1. semestre de 2017.

ROSSI, A. O que é o Grupo de Lima, que reúne 14 países para discutir a crise na Venezuela. **BBC News**, 25 fev. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/02/o-que-e-o-grupo-de-lima-que-reune-14-paises-para-discutir-a-crise-na-venezuela.shtml>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

SILVA, W. Venezuelanos vivem em condições precárias no Recife. **FolhaPE**, 14 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/refugiados/2019/11/14/NWS,122161,70,1212,NOTICIAS,2190-VENEZUELANOS-VIVEM-CONDICOES-PRECARIAS-RECIFE.aspx>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

TAVARES, M. A. **Migração laboral**: “um mal necessário”. In: IV Conferência Internacional Greves e Conflitos Sociais, São Paulo, 2018. Disponível em: <[http://www.iassc2018.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID\\_SIMPOSIO=9](http://www.iassc2018.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=9)>. Acesso em: 27 fev. 2020.

UNCHR. **Venezuela situation**. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/vensit>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. **UNCHR – Venezuela situation**. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/venezuela-emergency.html>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

UNICAP. Prefeitura do Recife inicia atendimento aos imigrantes venezuelanos na Casa de Direitos. **Boletim UNICAP**, 15 jan. 2019. Disponível em: <<http://www.unicap.br/assecom1/prefeitura-do-recife-inicia-atendimento-aos-imigrantes-venezuelanos-na-casa-de-direitos/>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

VASQUEZ, A.; LAYA, P. Maduro abraça capitalismo e emigrantes da Venezuela retornam. UOL, 07 fev. 2020. Disponível em:  
<<https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/02/07/maduro-abraca-capitalismo-e-emigrantes-da-venezuela-retornam.htm>>. Acesso em: 27 fev. 2020.